

Voto em Cédula de Papel Já em 2022!!!

Para: Exmos. Srs. Ministros do TSE, Exmos. Srs. Ministros do STF, Exmos. Srs. Senadores, Exmos. Srs. Deputados Federais, Exmos. Srs. Comandantes Militares

Ultimato da Vontade do Povo Brasileiro ao TSE:

“Voto por Cédula Já no Segundo Turno das Eleições de 2018”

Nós, **eleitores Brasileiros de todos os partidos, estamos transtornados** com a **inexistência de transparência** no nosso processo eleitoral, deixando pairar sobre a **Nação Brasileira** dúvidas sobre o **cumprimento da nossa vontade soberana** de como cidadãos Brasileiros termos nosso voto computado ao candidato que escolhemos. A urna eletrônica sem o voto impresso impossibilita, após a realização da votação, a apuração pública da contagem dos votos, não possibilitando a auditoria do resultado da votação, ou seja, a recontagem dos votos.

A justificativa da presente manifestação evidenciando as nossas angústias e esperanças, deve-se ao fato de vivermos uma grave crise institucional ante a constatação de que o poder Judiciário, e mais especificamente o Superior Tribunal Federal (STF), **guardião da nossa Constituição**, se recusa a cumprir a lei vigente e os preceitos constitucionais da auditoria da apuração pública dos votos, colocando-se acima das leis, dos outros poderes e da moral comum. **Todo cidadão Brasileiro tem o direito constitucional de saber para quem seu voto foi computado.**

Tal recusa foi confirmada recentemente pelo STF, quando do cumprimento da **Lei 13.165/2015**, mais conhecida como a **lei do voto impresso**, que determina a impressão dos votos, uma vez que a contagem de cada voto é ato administrativo sujeito ao princípio da **“publicidade”** para ser válido (**Art. 37 da Constituição Federal 1988**).

Ressaltamos que a **Lei 13.165/2015** aprovada por esmagadora maioria no Congresso, vetada integralmente pela então Presidente Dilma, teve o veto derrubado em 18 de Novembro de 2015, no Congresso e no Senado, também por maioria esmagadora nessas casas, que são os verdadeiros e únicos **representantes da vontade soberana do povo Brasileiro** (88% na Câmara e 92% no Senado).

Adicionalmente, de maneira trágica, em junho de 2018, de modo totalmente injustificável, arbitrário e esquizofrênico, tivemos outro caso emblemático de descumprimento da **vontade popular**, quando o STF acatou a medida cautelar descabida e suspeita da Procuradora Geral da República (PGR) com a absurda e mentirosa alegação de que o emprego das poucas 35 mil urnas com impressora disponíveis (ao invés das 600 mil necessárias a todo o Brasil, aproximadamente 5% do total) violaria o princípio do sigilo do voto.

Ou seja, após o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ter prevaricado por mais de dois anos o cumprimento da Lei, o STF entendeu que, embora a impressão do voto aprovada pelo Congresso não contrarie nenhum dispositivo da Constituição e viabilize a transparência imprescindível do processo eleitoral, a Lei deve ser implantada gradualmente. Mais um absurdo, se não contraria a Constituição e foi aprovada maciçamente pelo Congresso e pelo Senado e com quase três anos de antecedência, **definitivamente**, não cabe ao STF nenhuma ação que interrompa o cumprimento da Lei de importância capital para a nossa democracia!

Isto fere diretamente nossa cidadania, uma vez que **a soberana manifestação da vontade do cidadão não está sendo cumprida**. E pasmem, há 20 anos de uso da urna eletrônica, nesta eleição de 2018 seria a 1ª vez que uma lei obrigaria o cumprimento da publicidade de nosso voto!!! Portanto, o STF protagonizou, uma vez mais, intromissão indevida em outro Poder, desrespeitando a **Constituição no mais sagrado ato da democracia – o voto**.

Como já dissemos, a contagem de cada voto é ato administrativo sujeito ao princípio da publicidade para ser válido (**Art. 37 da Constituição Federal de 1988**) e como não há nenhum traço sequer de inconstitucionalidade na **Lei 13.165/2015** que determina a impressão do voto, reiteramos que não é admissível em um regime Republicano que a escolha soberana do cidadão seja processada em segredo e em completo desprezo ao princípio constitucional da publicidade.

Portanto, não se trata de fraude ou favorecimento a candidatos, mas tão somente que a **sagrada e soberana vontade do povo Brasileiro, expressão máxima da democracia** seja respeitada, pela

possibilidade de auditar a contabilidade dos votos, viabilizando o cumprimento da Constituição! Ao se permitir que o voto seja processado secretamente, o **Brasileiro** renuncia à sua cidadania e entrega seu **futuro e a soberania nacional** ao arbítrio monocrático de representante aleatório e oculto da Justiça Eleitoral, dando todas as evidências de regime de **absoluto totalitarismo**.

As razões insondáveis que levam o poder judiciário a negar vigência à lei não importam. Há urgência em se garantir um processo eleitoral **transparente** nesta que será uma das mais importantes eleições da história republicana brasileira. No momento em que agentes públicos contribuem com regimes ditatoriais e solidarizam-se com ideologias com histórico genocida e que massacram a liberdade individual, a propriedade privada e os valores morais da família, o risco para o futuro da Pátria Brasileira é gigantesco. Nossa soberania está à beira do abismo.

O que desejamos é que o próximo Presidente seja eleito **democrática e legitimamente**, representando a vontade popular soberana conforme previsto em nossa Constituição Federal. **“todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos por sua vontade, nos termos da Constituição”**. Portanto, há de se garantir a legitimidade dessa vontade!

Assim, se o STF e o STE negam o cumprimento da lei não resta ao Povo Brasileiro outra instância, em vista da falência do Estado de Direito e da crise institucional, senão mais um manifesto e a mobilização popular tomando as ruas do nosso Brasil continental, com o objetivo de garantir a **sagrada vontade popular na escolha de seus representantes**.

A solução está em cumprir-se a Constituição que **determina a publicidade da contagem dos votos**, e como a impressão do voto está sustada pelo STF, que seja então disponibilizada a **cédula em papel**, que já está prevista na legislação eleitoral e disponível nas zonas eleitorais, para uso quando do mal funcionamento do sistema eletrônico de votação. As cédulas existem em modelos aprovados pelo TSE, sendo viável o emprego para todos os eleitores, já que a impressão é uma providência banal e disponível em larga escala.

Objetivamente, esta é a nossa vontade como cidadãos Brasileiros:

a) Que as eleições no segundo turno, **seja implementada** por meio de **cédula em papel tradicional**, da forma como sempre se realizou no Brasil. Não será um retorno ao passado, mas tão somente uma prova de **transparência e legitimidade** ao processo eleitoral, conforme preceito **constitucional da publicidade**, até que possa ser cumprida a Lei 13.165/15 aprovada pelo Congresso Federal e **arbitrariamente** sustada pelo TSE.

b) O emprego das **força nacional, policia federal e das forças armadas**, como já é tradição no Brasil, na segurança das seções eleitorais e centros de apuração.

Enfim, o momento é grave, como outros que vivemos em passado recente. Há a tentativa de dividir a nossa população em temas que são variados e alienígenas à nossa sociedade. Temas que nos levam à discórdia e à desunião. São fomentados conflitos entre Negros e Brancos, Homos e Heteros, Norte e Sul. Pobres e Ricos, Esquerda e Direita, Socialistas e Capitalistas, Ideologia de Gênero e outros que acirram a separação e incitam ao ódio.

Não podemos permitir que haja uma convulsão social, que certamente ocorrerá, se pairar qualquer dúvida sobre o resultado nas próximas eleições.

Como sempre é esperado, o próximo Presidente, terá a tarefa de manter unido o **povo Brasileiro** e trabalhar pela paz social, desenvolvimento e prosperidade de **todos**, e para isso terá que ser eleito, **repetimos**, por meio de um processo eleitoral simples, seguro, legítimo e **auditável**.

Dessa forma **exigimos, como Brasileiros, que obedeçam a Constituição e as leis no sagrado processo eleitoral**, para termos uma solução legal e democrática no lugar da **tirana urna eletrônica**, tranqüilizando os ânimos acirrados que hoje retiram a paz da nossa sociedade e a credibilidade do Brasil perante o cenário internacional.

**Viva a vontade soberana do povo Brasileiro.
Salve a Nação Brasileira**